

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                            |                            |
|---|----------------------------|----------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> EMEF Vicente Ribeiro do Amaral  |                            |                            |
| <b>EMENTA:</b> Declara extinta, a EMEF Vicente Ribeiro do Amaral, Inep/Censo Escolar nº 23089903, localizada na Rua Santo Antônio, nº 134, bairro Centro, CEP 63.780-000, no município de Monsenhor Tabosa. |                            |                            |
| <b>RELATORA:</b> Lúcia Maria Beserra Veras  |                            |                            |
| <b>PROCESSO Nº</b> 05057657/2023  | <b>PARECER Nº</b> 369/2023 | <b>APROVADO:</b> 21/6/2023 |

**I – RELATÓRIO**

O presente processo contém ofício nº 25/2023 de 08 de maio de 2023, subscrito pela Sra. Francisca Cláudia Santana Furtado, Orientadora do CREDE 13 – Crateús, dirigido ao Conselho de Educação do Ceará, mediante o qual comunica o encerramento das atividades da unidade escolar EEFM Vicente Ribeiro do Amaral, em 10/01/2023, por ausência de demanda ocasionada pela criação de uma escola profissional no município, além da existência de mais de uma escola regular que passaram então, a absorver toda a demanda de alunos do Ensino Médio do município.

Informa ainda a Sra. Orientadora do CREDE-13, que os alunos, bem como, todo o acervo escolar foi integralmente remanejado para a EEMTI Governador Aauto Bezerra, atendendo a Orientação da SEDUC.

O recolhimento do acervo escolar em uma escola do município, foi justificada como medida adequada e necessária para o bom andamento dos procedimentos decorrentes da regularização de vida escolar dos alunos.

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido em tela encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Incisos I, II e III da Resolução CEE nº 451/2014, que dispôs sobre credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento, e deu outras providências.

**III – VOTO DA RELATORA**

Nesse sentido, voto pela extinção da unidade escolar EMEF Vicente Ribeiro do Amaral, localizada em Monsenhor Tabosa.

Sejam cientificados deste Parecer o(a) orientador(a) da Célula de Articulação do Censo Escolar/Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), a Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola e da Aprendizagem (Codea)/Seduc e a Célula de Registros Escolares deste Conselho, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes ao caso.

FOR: SF

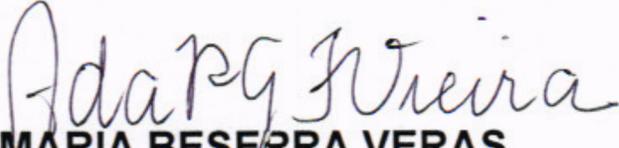


**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont./Parecer nº 369/2023

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2023.



**LÚCIA MARIA BESERRA VERAS**  
Relatora e Presidente do CEE, em exercício



**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**  
Presidente da Ceb

FOR: SF  
REV: